



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 10/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 30 de dezembro de 2022, torna público que:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **dia 22/01/2023 (domingo)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Lucas Prisco, Rua Florentino Bueno, nº 743, Centro, Pinheiro Machado/RS.**

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Cozinheiro, Higienizador, Oficineiro da Beleza, Maestro da Banda Marcial, Oficineiro de Artesanato, Oficineiro de Atividades Físicas, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Pães, Bolos, Tortas e Bolachas e Operador de Roçadeira, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 09 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 09 horas e 30 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas e 45 minutos.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Enfermeiro, Médico Geral, Odontólogo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 15 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 02 (duas) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. **O candidato deverá consultar o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa de água transparente e sem rótulo.

2.3. Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação, podendo levar consigo o Caderno de Provas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pinheiro Machado/RS, 17 de janeiro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração